



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1470 - 30 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretária de Governo em Exercício **Tatiane Nunes de Oliveira**

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.162, de 30 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69-04.122.0001.2006.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000

22.200,00

Total da Suplementação: R\$

22.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

06-04.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000

1.000,00

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

25-06.182.0028.2142.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000

21.200,00

Total da Anulação: R\$

22.200,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

Facebook: /minsaude
Twitter: /minsaude
Instagram: /MinSaudeBR
YouTube: /minsaude



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **LIA MÁRCIA DE SOUZA BRANT MACEDO**, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de férias do titular senhor **OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0272/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.027 de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, para responder pelo cargo de Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME, sem ônus, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024 a Senhora **LIA MÁRCIA DE SOUZA BRANT MACEDO** - Secretária Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

[f](#) [@](#) [x](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[v](#) /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.



Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar



BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE
SAÚDE **136**

f i x /minsaudef

in /ministeriodasaude

v /MinSaudeBR

Saiba mais em

gov.br/doesangue

Toda vida é
importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

*Karol precisou
de sangue
no pós-parto.*

Veja aqui os
critérios básicos para
ser um doador.



*Uma doação ajuda
a salvar até 4 vidas.*

*Um Brasil mais solidário
é bom pra todo mundo.*

*Procure um hemocentro
e seja um doador regular.*

BRASIL BEM
CIDADÃO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 763 - 30 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1470

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretária de Governo em Exercício Tatiane Nunes de Oliveira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Saiba mais em gov.br/mosquito DISQUE SAÚDE **136**

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE,
PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.
Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a caixa-d'água bem fechada.
- Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO